



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 0189/2022-GAG

Brasília, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei e seu anexo, que visa abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 352.558.740,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 190/2022 - SEEC/GAB do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 20/06/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=88878873)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=88878873)
verificador= **88878873** código CRC= **3C3117EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00022021/2022-51

Doc. SEI/GDF 88878873



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 352.558.740,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 352.558.740,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no Anexos IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Outros Impostos - Dívida Ativa				311.753.320
		SEGURIDADE			468.267
11000000	Outros Impostos - Dívida Ativa			311.753.320	
		SEGURIDADE		468.267	
11100000	Outros Impostos - Dívida Ativa				
11125101	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotore		2.263.067		
		SEGURIDADE	2.263.067		
11125201	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de		14.499.132		
		SEGURIDADE	14.499.132		
11130321	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital		12.397.752		
		SEGURIDADE	12.397.752		
11130331	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa		4.073.908		
		SEGURIDADE	4.073.908		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		10.960.183		
		SEGURIDADE	10.960.183		
11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de		242.312.483		
		SEGURIDADE	242.312.483		
11145021	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobre		24.778.528		
		SEGURIDADE	24.778.528		
11199903	Outros Impostos - Dívida Ativa		468.267		
		SEGURIDADE	468.267		
				TOTAL	311.753.320
				SEGURIDADE	311.753.320

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								19475804
PROJETOS									
12 368	6221 3985	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR							5.000.000
12 368	6221 3985 0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	5.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 365	6221 9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							14.475.804
12 365	6221 9069 0001	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	7.000.000
12 365	6221 9069 0002	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	7.475.804
TOTAL - FISCAL									19.475.804
TOTAL - GERAL									19.475.804

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								4010273
ATIVIDADES									
04 129	6203 6066	AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							4.010.273
04 129	6203 6066 0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	4.010.273
TOTAL - FISCAL									4.010.273
TOTAL - GERAL									4.010.273

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								17319343

ATIVIDADES

10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							17.319.343
10 303	6202 4216 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	10.995.855
				S	3	90	0	102	6.323.488

TOTAL - SEGURIDADE

17.319.343

TOTAL - GERAL

17.319.343

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								311753320
ATIVIDADES									
10 302	6202 2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							311.753.320
10 302	6202 2899 0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL	1						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0		S	3	50	0	100	311.753.320
TOTAL - SEGURIDADE									311.753.320
TOTAL - GERAL									311.753.320

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								40805420
ATIVIDADES									
10 302	6202 4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							40.805.420
10 302	6202 4206 0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0		S	3	50	0	100	34.481.932
				S	3	50	0	102	6.323.488
TOTAL - SEGURIDADE									40.805.420
TOTAL - GERAL									40.805.420

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 190/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 13 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, a minuta de Projeto de Lei (88611965) e seu anexo (88524990), que visa abrir, nos termos dos art. 63 e 68 da [Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021](#), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 ([Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022](#)), crédito suplementar, no valor de R\$ 352.558.740,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).
2. O crédito suplementar, em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.
3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.
4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/06/2022, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88612811** código CRC= **360582D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3621/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Minuta de Projeto de Lei (88611965).

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Projeto de Lei (88611965) e seu anexo (88524990), que visa abrir, nos termos dos art. 63 e 68 da [Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021](#), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 ([Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022](#)), crédito suplementar, no valor de R\$ 352.558.740,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

I - Exposição de Motivos N.º 190/2022 - SEEC/GAB (88612811);

II - Nota Jurídica N.º 290/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (88560359);

IV - Nota Técnica (88529257).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto Nº 43.130, de 23 de Março de 2022](#), cumpre destacar o contido na Nota Jurídica N.º 290/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (88560359):

(...)

Outrossim, no que se refere à determinação do inciso III do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), impende registrar que a ASSEC/UPROG/SUOP/SEORC atestou, também, em sua manifestação técnica (88529257), que "o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações

4. Observo que consta dos autos minuta de Mensagem (88615386) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
5. Ademais, conforme manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa consubstanciada na Nota Jurídica N.º 290/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (88560359), declaro que as vedações constantes no art. 73, da Lei nº 9.504/1997 não alcançam a presente proposição, uma vez que ela está de acordo com a legislação eleitoral sobredita.
6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (88611965) e seu anexo (88524990), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/06/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88616082** código CRC= **BE69BA5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

Site: - www.economia.df.gov.br

